

## DESPACHO

**Assunto:** Requisição de instauração de procedimento licitatório, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

**Objeto:** Contratação do artista de renome nacional "ALANZINHO COREANO", para apresentação nas festividades de realização do Carnaval/2025 - "O Melhor dos Carnavais!" na cidade de Porto Franco/MA.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de contratação do artista de renome nacional, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a Contratação do Show com o artista de renome nacional "ALANZINHO COREANO", para apresentação nas festividades de realização do Carnaval/2025 - "O Melhor dos Carnavais!" na cidade de Porto Franco/MA.

O quantitativo descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD) indicado pelo Diretor Municipal de Cultura e Turismo, Edvan da Silva Oliveira, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco - SEMCULT. Na arte, a escolha de um profissional é baseada em habilidades, estilo e reputação específica, que já são conhecidos previamente para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de Contratação de Profissional do Setor Artístico.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.







No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade, acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requisitante.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminhamento para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO:**

**I - Autorizar** a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação do Cantor ALANZINHO COREANO por inexigibilidade de licitação para apresentação durante as festividades de realização do Carnaval/2025 - "O Melhor dos Carnavais!" na cidade de Porto Franco/MA.

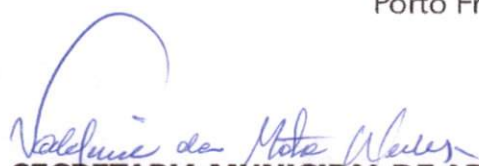
**II - Aprovar** o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e de acordo com as normas legais vigentes.

**III - Enfatizar** a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação do Cantor ALANZINHO COREANO para apresentação durante as festividades de realização do Carnaval/2025 - "O Melhor dos Carnavais!" na cidade de Porto Franco/MA.

**IV - Encaminhar** o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação do Cantor ALANZINHO COREANO para apresentação durante as festividades de realização do Carnaval/2025 - "O Melhor dos Carnavais!" na cidade de Porto Franco/MA.

**V - Este despacho** entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 07 de janeiro de 2025.

  
Valderice da Mota Neves

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

VALDERICE DA MOTA NEVES - Secretária Municipal de Administração  
Decreto municipal nº 014/2023

